



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 566/2012

**“Dá denominação à Rua “F” no B.
Pinheiros, neste município”**

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, contidas nos arts. 62 e 63, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “F” no Bairro Pinheiros em Sarzedo/MG passa a se chamar **RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 03 de setembro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal